



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.397 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 98.500,00

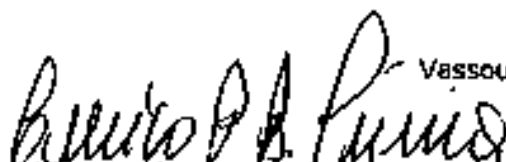
02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23	Comércio e Serviços	
23695	Turismo	
236950025	Turismo	
236950025.1082	Construção de Pórtico Municipal	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 98.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 232.675-56/2007 - Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.63.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pórtico	R\$ 1.000,00
2471.08.01.0012 - Transferências de Convênios da União - Pórtico	R\$ 97.500,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Certifico que esta Lei foi editada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio de Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração